



**AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL DE
LICITAÇÃO Nº 15/2022
MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO
MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO**

O Prefeito Municipal de Pinheiro Preto/SC, no uso de suas atribuições legais, **ALTERA OS ITENS 1.5.3 e 6.5.3** e conforme Parecer Jurídico 27/2022.

Onde se lê 1.5.3 O profissional médico responsável deverá realizar, também, análise dos exames de ultrassom, realizar procedimentos ginecológicos na Unidade de Saúde e encaminhar gestantes.

Leia-se 1.5.3 O profissional médico responsável deverá realizar, também, análise dos exames de ultrassom, realizar procedimentos ginecológicos na Unidade de Saúde e encaminhar gestantes, consultas de pré-natal e puerpério com exame físico da gestante e da puérpera, verificação de BCF, exame especular, exame clínico das mamas, mensuração da AU, cálculo IG, palpação abdominal e percepção dinâmica, avaliação nutricional, toque s/n, e outros que o profissional julgar necessário durante a avaliação. Solicitação de exames (laboratoriais e de imagem) e análise dos mesmos durante o retorno. Consulta em ginecologia com exame físico, exame clínico de mama, exame especular, coleta de material de colo de útero para exame citopatológico/papanicolau, toque vaginal s/n e outros que o profissional julgar necessário na avaliação. Solicitação de exames (laboratoriais e de imagem) e análise dos mesmos durante o retorno. Procedimentos ginecológicos que ocuparão vaga de 2 consultas (por procedimento), visto que demandam um tempo maior para a realização: colposcopia, vulvosscopia, biopsia de colo uterino, biópsia de vulva e/ou vagina, inserção de DIU, retirada de DIU, pequenos procedimentos ginecológicos ambulatoriais como: excisão e/ou sutura, exérese de lesão de vulva, exérese de lesão de vulva.

Onde se lê 6.5.3 Inscrição da empresa no CRM/SC, ou visto do mesmo, no caso de empresas não sediadas no Estado, com validade na data limite de entrega da documentação e das propostas

Leia-sê 6.5.3 Inscrição da empresa no CRM/SC, ou visto do mesmo, no caso de empresas não sediadas no Estado, **com validade na data limite na assinatura do contrato.**

No mesmo sentido, retificamos também que basta o profissional possuir inscrição no CRM, seja ele de qualquer estado, não necessariamente de Santa Catarina.

Fica alterada a data de 8 (oito) dias úteis para 28/03/2022

Maiores informações poderão ser obtidas na Sede Administrativa de Pinheiro Preto, sito na Av. Mal. Costa e Silva, n. 111, fone (49) 3562-2000, ou pelo site www.pinheiropreto.sc.gov.br.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE PINHEIRO PRETO-SC, 15 DE MARÇO DE 2022.

GILBERTO CHIARANI
Prefeito Municipal